



DECRETO Nº 2832, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município de Meridiano - SP para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o planejamento, a gestão e os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI constitui instrumento estratégico para organização, priorização e execução das ações de tecnologia, alinhado às necessidades administrativas e aos objetivos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município de Meridiano – SP, referente ao quadriênio 2026 a 2029, que passa a integrar o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - O PDTI tem por finalidade estabelecer diretrizes, metas, ações, indicadores, responsáveis e prazos para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A área de Tecnologia da Informação deverá acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução do PDTI, propondo revisões sempre que necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 09 de dezembro 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO